

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 52 - 20 de julho de 2022

Assunto: Aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil.

Conforme Nota Técnica nº 213/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata da aprovação pela Anvisa da Vacina Coronavac (Covid-19) para crianças de 3 a 5 anos.

Considerando que a vacinação de crianças de 3 a 5 anos contra a Covid-19 poderá evitar infecções pelo SARS-CoV-2, hospitalizações, SRAG e óbitos, além de complicações como a SIM-P e condições pós-covid-19. Na Paraíba, as crianças com até 4 anos de idade apresentaram, entre 2020 e 2022 (até junho), uma taxa de incidência de SRAG por covid-19 de 113,56/100 mil habitantes, com letalidade entre os casos de SRAG de 3% em menores de 6 meses e de 1,5% em crianças de 6 meses a 4 anos de idade.

Considerando a eficácia e efetividade demonstrada pela vacina CoronaVac nos estudos que envolveram crianças de 3 a 17 anos;

Considerando a segurança apresentada pela vacina CoronaVac em crianças e adolescentes de 3 a 17 anos nos diversos países onde vem sendo utilizada;

Considerando que a ampliação da vacinação para a faixa etária de 3 a 5 anos possibilitará maior segurança aos pais cujas crianças frequentam berçários, escolas e ambientes externos e que desejam vacinar os seus filhos;

Para operacionalização da vacinação das crianças, de acordo com a disponibilidade de doses em estoques nos municípios do Estado da Paraíba, a recomendação é que a vacina CoronaVac seja **destinada inicialmente somente para crianças entre 3 e 4 anos de idade e que a vacinação ocorra de forma gradual para todas as crianças IMUNOCOMPROMETIDAS**, seguindo as faixas etárias de 4 e depois 3 anos de idade. Neste momento, as crianças a partir de 5 anos de idade, deverão ser vacinadas com a vacina Pfizer, nos esquemas já recomendados.

Em relação às especificações técnicas para a vacinação com a vacina CoronaVac, segue:

- A formulação da vacina será a mesma utilizada atualmente em adultos;
- A posologia recomendada será de duas doses com **intervalo de 28 dias entre a primeira e a segunda dose**;
- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro nos Sistemas de Informações deverá ser **Primeira Dose** (1ª dose) e **Segunda dose** (2ª dose);
- A dose e via de administração serão: **0,5 mL por via intramuscular (IM)**;
- O tempo de validade após abertura do frasco: **8 horas**, sob refrigeração de 2°C a 8°C.



GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

Ressaltamos que em agosto será realizada a Campanha Nacional de Multivacinação, a administração concomitante de vacinas é uma importante estratégia por contribuir para uma menor perda de oportunidade vacinal e conseqüentemente para melhores coberturas para as vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação. Desta forma, o Ministério da Saúde recomenda a **administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal ou em qualquer intervalo na faixa etária de 3 anos de idade ou mais.**

A Secretaria de Saúde do Estado orienta-se que os municípios façam a gestão dos quantitativos disponíveis dessa vacina em seus estoques, com o intuito de garantir a segunda dose com o intervalo de 28 dias, até que os estoques sejam restabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br e administrativo.pni@ses.pb.gov.br.

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6

Franciélia C. L. de Oliveira
Enfermeira
COREN-PB 194632
Mat. 167.869-B

Franciélia Carvalho Leite de Oliveira
Coordenadora do Núcleo Estadual de Imunizações – SES/PB